

UNIDADE: Escola de Arquitetura. DEPARTAMENTO: Departamento de Tecnologia do Design, da Arquitetura e do Urbanismo. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Design do Produto ou Design Gráfico ou Design Industrial (Projeto de Produto ou Programação Visual). TITULAÇÃO: Mestrado em Design do Produto ou Design Gráfico ou Design Industrial (Projeto de Produto ou Programação Visual) ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: no 5º (quinto) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <https://sites.arq.ufmg.br/ea/administracao/concursos-2020/>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) grau, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e um centavo).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.arq.ufmg.br/ea/administracao/concursos-2020/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

ESCOLA DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 153280

Nº Processo: 23072.210727/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e de materiais de processamento de dados para Escola de Engenharia da UFMG.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 01/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Antonio Carlos 6627 - Bloco 1 - Pampulha - Belo Horizonte, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153280-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CICERO MURTA DINIZ STARLING
Diretor

(SIASGnet - 30/09/2020) 153280-15229-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 153280

Nº Processo: 23072212868202064. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação comercial de livros e periódicos para Biblioteca da Escola de Engenharia da UFMG, incluindo mão-de-obra e todo material necessário.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Antonio Carlos 6627 - Bloco 1 - Pampulha - Belo Horizonte, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153280-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CICERO MURTA DINIZ STARLING
Diretor

(SIASGnet - 30/09/2020) 153280-15229-2019NE800001

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 - UASG 153289

Nº Processo: 23072220002202006 . Objeto: Acompanhamento ambulatorial de pacientes com diagnóstico de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias inseridos no Programa Estadual de Triagem Neonatal (PETN-MG). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação Hemominas, integra a administração pública foi criada p o referido fim. Conforme Decreto nº 45.822 de 19/12/2011. Declaração de Dispensa em 29/09/2020. CLEVERSON DE OLIVEIRA PENA. Superintendente Administrativo. Ratificação em 29/09/2020. HUMBERTO JOSE ALVES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 24.750,00. CNPJ CONTRATADA : 26.388.330/0001-90 FUND CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS.

(SIDECA - 30/09/2020) 153289-15229-2020NE800083

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2020

Nº Processo: 23520.004413/2020-41 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ 24.365.710/0001-83. Objeto: "O presente instrumento tem como objeto integrar a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN". Vigência: 10/09/2020 a 09/09/2023. Data de Assinatura: 10/09/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158515

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 23204004628202081.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 11117259000133. Contratado : ENGNEW CONSTRUCOES E - EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e promoção de alterações qualitativas dos serviços, implicando em acréscimos e supressões de itens da Planilha Orçamentária do Contrato n. 001/2019. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II, e Art. 65, I, 'a', ambos da Lei n. 8.666/1993. Vigência: 28/09/2020 a 01/05/2021. Valor Total: R\$148.315,40. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 30/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 158515

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 23204004268202081.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 11117259000133. Contratado : ENGNEW CONSTRUCOES E - EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e promoção de alterações qualitativas dos serviços, implicando em acréscimos de itens na Planilha Orçamentária do Contrato n. 002/2019. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II, III e IV, e Art. 65, I, 'a', todos da Lei n. 8.666/1993. Vigência: 28/09/2020 a 08/02/2021. Valor Total: R\$99.502,08. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 30/09/2020)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2020

Processo: 23204.005877/2019-14 - Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ 11.118.393/0001-59, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, CNPJ 24.365.710/0001-83. Objeto: Integrar a Universidade Federal do Oeste do Pará à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à melhoria cooperação na melhoria e evolução dos sistemas SIG-UFRN. Signatários: pela Ufopa - HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Reitor; pela UFRN - JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, Reitor. Valor total a ser concedido: 336.023,92. Vigência: 24 meses, a contar da publicação. Data de assinatura: 28/09/2020.

